



1ª Alteração do Edital de Oferta Pública nº 223/2023

Referência: Processo nº 23079.249872/2022-80

Aos onze dias do mês de abril de 2024, a Substituta Eventual do Diretor Executivo do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme designação conferida pela Portaria nº 79, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim nº 001 da UFRJ, em 06 de janeiro de 2022, torna pública as seguintes alterações no Edital em epígrafe:

1- No edital em destaque **onde se lê**:

“torna pública a oferta para seleção de organizações para uso de espaços do **lote 1.2 da Quadra III**, localizada na Rua Aloísio Teixeira, 680 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-850, no Parque Tecnológico da UFRJ, **somando 3.041 m²**, para a instalação de contêineres, sob a égide da Lei nº 10.973/04, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/16, do Decreto nº 9.283/18 e da Instrução Normativa da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União nº 87, de 1º de setembro de 2020, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21, em regime de fluxo contínuo por um período de três anos, prorrogáveis por igual período, conforme art. 7º do Decreto nº 9.283 de 2018”.

Leia-se:

“torna pública a oferta para seleção de organizações para uso de espaços do **lote 1.3 da Quadra III**, localizada na Rua Aloísio Teixeira, 680 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-850, no Parque Tecnológico da UFRJ, **somando 978,81 m²**, para a instalação de contêineres, sob a égide da Lei nº 10.973/04, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/16, do Decreto nº 9.283/18 e da Instrução Normativa da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União nº 87, de 1º de setembro de 2020, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21, em regime de fluxo contínuo por um período de três anos, prorrogáveis por igual período, conforme art. 7º do Decreto nº 9.283 de 2018”.



2- No Edital em destaque e seus anexos, onde se tem referência ao lote 1.2 da Quadra III, passa a ter referência ao lote 1.3 da Quadra III.

3- O Item 11.1.1 passa a ter a seguinte redação:

O valor mensal da Cessão de Uso será proporcional à área requerida (incluindo os afastamentos técnicos e de circulação), obtido pelo cálculo do R\$/m²/mês, registrado no Laudo de Avaliação do Escritório da Universidade (ETU) de 19 de setembro de 2022 e atualizado pelo IPCA até o dia 31 de março de 2024 conforme tabela abaixo.

QUADRA	Valor Unitário de Locação (R\$/m²/mês)
QUADRA III, Lote 1.3	7,32

